



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 3.115ª sessão da Câmara Especial realizada em 7 de agosto de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas

Comparecimento: Danielle Iranir Cristino da Silva, Geraldo da Silva Datas, Ivana Maria de Almeida, Juliana de Mesquita Penha, Shirley Alexandra Ferreira e Wertson Brasil de Souza

Procurador do Estado: Thiago Avancini Alves

Julgamentos:

- PTA nº. 16.026842891-11 - Requerente: SVX COMERCIO LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060161317-91 (Recorrente: SVX COMERCIO LTDA - Procurador: EUGENIO GERALDO BARROSO COSTA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Shirley Alexandra Ferreira - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. No mérito, por maioria de votos, em lhe negar provimento nos termos do acórdão recorrido. Vencidas as Conselheiras Shirley Alexandra Ferreira (Relatora) e Danielle Iranir Cristino da Silva, que lhe davam provimento, nos termos do voto vencido. Designado relator o Conselheiro Wertson Brasil de Souza. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Thiago Avancini Alves.

ACÓRDÃO: 6.089/26/CE.

- PTA nº. 01.004394413-05 - Autuado: DARUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS USINADAS LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060161292-40 (Recorrente: PHILIPS DO BRASIL LTDA - Procurador: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do Parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Thiago Avancini Alves.

ACÓRDÃO: 6.090/26/CE.

- PTA nº. 01.001992347-26 - Autuado: LOCOMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE TEXTEIS INDUSTRIAIS LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060161170-21 (Recorrente: LOCOMOTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE TEXTEIS INDUSTRIAIS LTDA - Procurador: YA PING CHANG FICHTL/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Danielle Iranir Cristino da Silva - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pela Conselheira Shirley Alexandra Ferreira, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 14/08/26, ficando proferidos os votos dos Conselheiros Danielle Iranir Cristino da Silva (Relatora), Wertson Brasil de Souza (Revisor), Ivana Maria de Almeida, Geraldo da Silva Datas e Juliana de Mesquita Penha, que davam provimento parcial ao Recurso de Revisão para excluir a Multa Isolada prevista no art. 55, inciso XXXIV, da Lei nº 6.763/75, por não restar caracterizada a simulação. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Celso Sinotti Junior e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Thiago Avancini Alves.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente